



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033/83

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando que o Município já voltou à normalidade, pois recuperou-se dos danos sofridos pelas enchentes do dia 07 de julho do corrente,

D E C R E T A :


Art. 1º - Fica declarado extinto o Estado de Emergência em todo o território do município de Chopinzinho, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de outubro de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 27 de outubro de 1983.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

*Publicado no Diário Oficial
nº 1.666, de 24-11-83,
pág. 33.*